

No final, entre o fecho e a data, consta:

*Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.*

Secretaria da Presidência do Conselho, 5 de Agosto de 1950.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco.*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.<sup>a</sup> Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 31 de Julho findo, autorizou, nos termos do § 2.<sup>o</sup> do artigo 17.<sup>o</sup> do Decreto com força de lei n.<sup>o</sup> 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.000\$ da alínea a) «Fardamentos do pessoal menor» do n.<sup>o</sup> 2) para o n.<sup>o</sup> 1) «Ajudas de custo» do artigo 82.<sup>o</sup> «Outras despesas com o pessoal» do capítulo 4.<sup>o</sup> do actual orçamento deste Ministério.

2.<sup>a</sup> Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Agosto de 1950.— O Chefe da Repartição, *José Henrique de Sousa Teixeira.*

Direcção-Geral das Alfândegas

2.<sup>a</sup> Repartição

1.<sup>a</sup> Secção

**Portaria n.<sup>o</sup> 13:251**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que, nos termos do artigo 1.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 37:456, de 24 de Junho de 1949, seja fixada em 100:000 toneladas a quantidade provável de açúcar colonial necessário ao abastecimento do continente durante o ano cultural de 1950-1951.

Ministério das Finanças, 12 de Agosto de 1950.— O Ministro das Finanças, *Artur Agedo de Oliveira.*

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

**Portaria n.<sup>o</sup> 13:252**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo dos navios da Armada, por se encontrar inutilizado para o serviço, o vapor *Vale de Zebro.*

Ministério da Marinha, 12 de Agosto de 1950.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz.*

**Portaria n.<sup>o</sup> 13:253**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, fixar para a Estação Radiotelegráfica das Lajens, na ilha das Flores, a seguinte lotação:

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

2.<sup>a</sup> brigada

Primeiro ou segundo-sargento radiotelegrafista . . . . .	1
Cabos radiotelegrafistas . . . . .	2
Primeiros ou segundos-marinheiros radiotelegrafistas . . . . .	4
Primeiro-grumete radiotelegrafista . . . . .	1
Cabo fogueiro . . . . .	1
Primeiros ou segundos-marinheiros fogueiros . . . . .	2
Cabo torpedeiro electricista . . . . .	1
Primeiro ou segundo-marinheiro torpedeiro electricista . . . . .	1
	<u>13</u>

3.<sup>a</sup> brigada

Segundo-cozinheiro . . . . .	1
Segundos-grumetes . . . . .	2
	<u>3</u>
<i>Total</i> . . . . .	<u>16</u>

Ministério da Marinha, 12 de Agosto de 1950.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz.*